



JMS CONSULTORIA

EMPRESARIAL

ASSOCIADA

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula 12ª O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula 13ª - Fica eleito o foro de JUIZ DE FORA - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

JUIZ DE FORA, 27 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO MARTINS HAITEK

JOSÉ NILSON MARTINS HAITEK



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5402161
EM 30/10/2014
UNIAO ARTES GRAFICAS LTDA

PROTOCOLO: 14/740.328-6
AH1342066

COPIA PARA O REGISTRO

JUCEMG

Rua Mister Moore nº 170 Salas 501/502 - Centro Juiz de Fora - MG CEP 36013-180
Telefone - PABX - (32) 3215-7226
www.jmsempresarial.com.br - jms@jmsempresarial.com.br

Certifico que este documento da empresa UNIAO ARTES GRAFICAS LTDA, Nire: 3120209943-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5402161 em 30/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/740.328-6 e o código de segurança z8Jp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.